



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

QUARTA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2025

ANO: X | EDIÇÃO Nº: 2550 - 50 Pág(s) + 10 Pág(s) de Anexo(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 5.955, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

LEI Nº 5.955, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Autora: Vereadora Ana Júlia Casagrande
Projeto de Lei nº 266/2024

Declara a Orquestra de Sopros de Araras como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Araras e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a Orquestra de Sopros de Araras como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Araras, em reconhecimento à sua contribuição para a cultura local e para o desenvolvimento musical e artístico da comunidade.

Art. 2º O título de Patrimônio Cultural é concedido à Orquestra de Sopros de Araras tem como objetivos:

- I - Preservar e valorizar a Orquestra como parte do patrimônio histórico e cultural de Araras;
- II - Promover e incentivar a continuidade das atividades da Orquestra, garantindo seu desenvolvimento e fortalecimento;
- III - Facilitar o acesso da população às apresentações e atividades culturais promovidas pela Orquestra;
- IV - Fomentar a formação de jovens músicos e a difusão da música instrumental no município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

IRINEU NORIVAL MARETTO
Prefeito do Município de Araras

Marcelo Daniel
Secretário Municipal de Cultura

Roberto Benetti Filho
Secretário Municipal de Justiça

Registrada e publicada na Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais, do Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura do Município de Araras, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marli Aparecida Klein
Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Protocolo nº 16.216/2024.-

PORTARIA Nº 12.577, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 12.577, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAS, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que lhe faculta o artigo 62, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Araras – LOMA, c.c. o art. 5º, da Lei Municipal nº 5.314, de 14 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA, como segue:

I – Secretário Municipal responsável pela pasta ambiental, na qualidade de Presidente do Conselho;

a) Titular: Raquel Eliana Metzner – SMMAA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE ARARAS**.
A Prefeitura Municipal de Araras dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.araras.sp.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

QUARTA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2025

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2550 - 50 Pág(s) + 10 Pág(s) de Anexo(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

b) Suplente: Maria Claudia Zorzenon Chignolli – SMMAA

II – 9 (nove) representantes dos Poder Público Municipal de Araras, dentre esses 02 (dois) obrigatoriamente representante do Poder Legislativo de Araras:

a) Titular: Antonio Carlos da Silva – SMEd

b) Suplente: Jorge Antonio Alves – SMEd

c) Titular: Benedito Ferreira – SMS

d) Suplente: Patrícia de Carli Zacariotto – SMS

e) Titular: Kevin Alexandre de Araújo Tresceller – SMJ

f) Suplente: Felipe Nogueira Quaresma – SMJ

g) Titular: Daniel Kobori – SAEMA

h) Suplente: Viviane C. G. Felisberto – SAEMA

i) Titular: Victor Henrique Benedicto dos Reis – SMPGM

j) Suplente: Thaisa Fernanda Sanfelice – SMPGM

k) Titular: Fernando Pagioro – SMDUOP

l) Suplente: Lucas da Silva Pereira – SMDUOP

m) Titular: Rodolfo Busolin Alves dos Santos – SMMAA

n) Suplente: Haroldo Domingos Mazon – SMMAA

o) Titular: Carlos Eduardo Silva Garcia – CMA

p) Suplente: Luiz Ariovaldo Fabri Junior – CMA

q) Titular: Manoel Oliveira dos Santos – CMA

r) Suplente: Eduardo Gaino Monteiro – CMA

III – 8 (oito) representantes da sociedade civil:

a) Titular: Prof. Dr. Aloisio Calsoni Bozzini – FHO –UNIARARAS

b) Suplente: Prof. Me. Carlos Eduardo Signorini – FHO –UNIARARAS

c) Titular: Marcelo R. Campos – Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Araras

d) Suplente: Florivaldo Adorno de Oliveira – Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Araras

e) Titular: Profª. Drª. Renata Sebastiani – Universidade Federal de São Carlos – UFSCAR

f) Suplente: Profª. Drª. Adriana Cavalieri Sais – Universidade Federal de São Carlos – UFSCAR

g) Titular: Vinicius Antônio Pelissari Poncio – Centro Universitário de Araras “Dr. EDMUNDO ULSON” – UNAR

h) Suplente: Vanda Renata Reis – Centro Universitário de Araras “Dr. EDMUNDO ULSON” – UNAR

i) Titular: Renato Luciano Chagas – ETEC Prefeito Alberto Feres

j) Suplente: Alceus Seixas Junior – ETEC Prefeito Alberto Feres

k) Titular: Laís Ferreira Seridonio – Associação de Educação do Homem de Amanhã (AEHDA)

l) Suplente: João Sebastião Filho – Associação de Educação do Homem de Amanhã (AEHDA)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

QUARTA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2025

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2550 - 50 Pág(s) + 10 Pág(s) de Anexo(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

m) Titular: Fernando Manoel Soares – Sociedade Civil

n) Suplente: a ser nomeado – Sociedade Civil

o) Titular: Tobias José de Oliveira Ferraz– Sociedade Civil

p) Suplente: Luís Alexandre Braz – Sociedade Civil

IV – 2 (dois) representantes do setor produtivo

a) Titular: Luiz Carlos da Silva – Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Araras (ACIA)

b) Suplente: Ricardo Cripa – Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Araras (ACIA)

c) Titular: Simone Vernaglia Martins – Usina São João

d) Suplente: Rafael Kenji Koike Shimabukuro – Usina São João

Art. 2º Definir que incumbe ao CONDEMA a estrita obediência aos dispositivos da Lei Municipal nº 5.314, de 14 de abril de 2020.

Art. 3º Vedar o pagamento de auxílios ou de gratificações pelas participações nas reuniões do CONDEMA aos seus conselheiros, nos termos do § 3º, do artigo 5º, da Lei Municipal nº 5.314, de 14 de abril de 2020.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogar as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 12.389, de 27 de julho de 2023 e nº 12.557, de 13 de novembro de 2024.

Art. 6º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

IRINEU NORIVAL MARETTO
Prefeito do Município de Araras

Raquel Eliana Metzner
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Roberto Benetti Filho
Secretário Municipal de Justiça

Registrada e publicada na Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais, do Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura do Município de Araras, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marli Aparecida Klein
Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

SMMAA/capo.-

Processo nº 7.705/2020.-

PORTARIA Nº 12.578, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 12.578, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Designa membros do Conselho Deliberativo do Programa de Fomento de Investimentos do Município de Araras – PROFIMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAS, Estado de São Paulo, usando de suas prerrogativas legais, em conformidade com o que lhe faculta o art. 6º, da Lei Municipal nº 5.010, de 13 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Deliberativo do Programa de Fomento de Investimentos do Município de Araras – PROFIMA, como segue:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE ARARAS**.
A Prefeitura Municipal de Araras dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.araras.sp.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)